



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – PARTE 01

Trata-se de pedidos de esclarecimentos encaminhados via e-mail pelas empresas abaixo elencadas acerca dos termos do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 002/2020** e seus anexos, gerado pelo **PROCESSO n° 139230/2020**, que tem por objeto a “*retomada da construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos*” a fim de atender às necessidades dos contratantes.

Passam-se as respostas:

ESCLARECIMENTO 01

Questionamentos de várias empresas, referente à disponibilidade no site ou via e-mail, dos arquivos digitais editáveis em Excel (.xls; .xlsx) da Planilha Orçamentária e das Composições de Preços Unitários da Concorrência em referência. Bem como, a disponibilidade dos projetos e memoriais de Ar condicionado/Climatização.

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO N° 005/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Assunto: Disponibilidade das Composições de Preços Unitários em Arquivo Excel. Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pelas empresas, no qual solicita disponibilidade das composições apresentados referente a Concorrência Pública n° 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso*.

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram analisados os questionamentos pertinentes à disponibilidade das Composições de Preços Unitários em Arquivo Excel, conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

- Inteiramos que Composições de Preços Unitários foi disponibilizada em arquivo PDF, no qual não impossibilidade a elaboração da Planilha Orçamentária.
- Referente aos projetos de ar climatização, estes foram adicionado no Drive, link https://drive.google.com/drive/folders/1X1EHapnAglp5Me0Ts1s4XjPfmh_DORwN?usp=sharing

*Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT*

ESCLARECIMENTO 02 – data de referência do E-mail – 5 de maio de 2020 - 16:41

A Empresa IRTHA ENGENHARIA S.A., solicita as seguintes informações:

Ref: Concorrência n° 002/2020. Requisição de informações. Critério de definição de viabilidade de empresas em recuperação judicial.

Prezados

Vimos por esta, nos termos do Item 21.7 do Edital1, pedir informações complementares ao edital de licitação da CONCORRÊNCIA N° 002/2020 (PROCESSO N° 139230/2020), especificamente em relação ao Item 4.4 onde ficou “*permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrem na fase de habilitação, ter viabilidade econômica. (conf. decisão do STJ no AREsp 309.867/ES2)*”.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Nos termos do edital, a fase de habilitação exige, como elemento de “Qualificação Econômico-Financeira” (Item 10.2.3), certidão negativa de feitos falimentares, fazendo apenas uma remissão ao Item 4.4.

Portanto, gostaríamos que fosse esclarecido por esta comissão se as empresas em recuperação judicial, para a fase de habilitação, devem apenas deixar de apresentar a certidão negativa ou se devem apresentar uma certidão positiva, onde conste o processo de recuperação judicial.

Ademais, gostaríamos que fosse confirmado por esta comissão que o critério de aferição de viabilidade econômica previsto no Item 10.2.3 aplica-se indistintamente a qualquer licitante, inclusive aquelas em recuperação judicial, em qualquer fase do processo recuperacional.

Atenciosamente,

Irtha Engenharia S.A.

Resposta CPL: as empresas deverão apresentar a certidão negativa ou positiva, porém, a última terá que demonstrar, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica, conforme decisão do STJ no AREsp 309.867/ES. O critério será aplicado a todos os licitantes que se enquadrarem na situação, independente da fase de sua recuperação.

ESCLARECIMENTO 03 – data de referência do E-mail – 6 de maio de 2020 - 10:20

A CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, registrar que há uma irregularidade no item 19.1 da Planilha Orçamentária. Embora a unidade do referido item tenha sido colocada como “UN” (unidade), sabemos que um valor representativo como o do item 19.1 com quantidade “1,00 UN” está caracterizado como uma VERBA, o que é vedado pela lei e pelos órgão de controle.

Portanto, solicitamos que o item 19.1 tenha seus dados ajustados com a UNIDADE E QUANTIDADE corretos (metro quadrado).

ESTRUTURA METÁLICA							
19.0		ESTRUTURA METÁLICA					
19.1	SES01119	FORNECIMENTO/MONTAGEM DE STEEL DECK	UN	1,00	4886807,24	6.229.213,18	6.229.213,18

Informamos, ainda, que as fórmulas dos itens 51.1 a 51.6 (marcados em amarelo) estão erradas. O número de casas decimais está como uma referência à uma célula e não como um número fixo.

ELEVADORES							
51.0		SERVIÇO DE DESMONTAGEM E REMOÇÃO TOTAL DE 04 ELEVADORES DE MARCA VILLARES INSTALADOS NO PRÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DO ESTADO DE MATO GROSSO					
51.1	SES05003	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA PASSAGEIROS CAPACIDADE DE CARGA 975KG OU 13 PASSAGEIROS, 6 PARADAS	UN	4,00	15000,00	17.524,50	70.098,00
51.2	SES05004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR PARA PASSAGEIROS CAPACIDADE DE CARGA 1500KG OU 20 PASSAGEIROS, 7 PARADAS	UN	4,00	170000,00	198.611,00	794.444,00
51.3	SES05005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR DE EMERGÊNCIA PARA PASSAGEIROS CAPACIDADE DE CARGA 1500KG OU 20 PASSAGEIROS, 7 PARADAS	UN	1,00	248000,00	289.738,00	289.738,00
51.4	SES05006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR TIPO MONTA PRATO CAPACIDADE 100KG, 4 PARADAS	UN	1,00	251000,00	293.243,00	293.243,00
51.5	SES05007	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR TIPO MONTA PRATO, CAPACIDADE 100KG, 2 ENTRADAS, 4 PARADAS	UN	1,00	56000,00	65.424,00	65.424,00
51.6	SES05008	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR TIPO MONTA PRATO, CAPACIDADE 100KG, 2 ENTRADAS, 4 PARADAS	UN	1,00	59000,00	68.929,00	68.929,00

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO N° 009/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a Questionamento referente à C.P. n° 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

Inteiramos que referente ao item 19.1 foi orçado por empresa especializada para fornecimento e montagem do Steel Deck, no qual foi realizado o orçamento em unidade e não metro quadrado.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Conforme questionamento do item 51.1 a 51.6, informamos que o BDI correto a ser usado deverá ser o BDI Diferenciado fornecido no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

ESCLARECIMENTO 04 – data de referência do E-mail – 6 de maio de 2020 - 14:47

A empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA questiona:

Solicitação de esclarecimentos PORTO BELO nº. 01

Prezados Senhores, A propósito do assunto em referência, a PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vem solicitar o esclarecimento abaixo, acerca da referida concorrência, a fim de possibilitar a elaboração da nossa proposta.

1. Favor disponibilizar o projeto de ar condicionado e a especificação do mesmo.
2. Favor disponibilizar as composições de preços unitários do Órgão, em excel.
3. A descrição no título da Planilha Orçamentária é “Retomada e ampliação do Hospital Central de Mato Grosso, incluindo projetos complementares tais como elétrico, hidrossanitário, incêndio, SPDA, lógica, gás medicinal, refrigeração, GLP e recuperação de anexo existente”, pergunta-se: em qual item foi orçado a elaboração dos projetos executivos complementares?
4. No item 11.1.6, da Proposta de Preço, solicita que a licitante atenda alguns itens, dentre eles, a “escala salarial de mão de obra”, pergunta-se: é necessário enviar a escala salarial de mão de obra?
5. Como serão tratados os itens que estão nos projetos, porém não estão na planilha orçamentária? Exemplo: brises
6. Na planilha orçamentária consta 3 itens referentes à “AS BUILT FORMATO A0” (de arquitetura, das instalações gerais e da estrutura) cuja unidade é UN e a quantidade é 1,00. Pergunta-se: este valor é o que será pago por prancha de projeto de cada modalidade?
7. Favor nos indicar em qual item foi orçado a tela metálica do heliponto?
8. Conforme item 11.21 do edital, no caso de divergência prevalece, em primeiro lugar as especificações, depois a planilha orçamentária e por último os projetos. É esta ordem que devemos seguir? A pergunta foi gerada devido às especificações estarem muito amplas.

Certa de que, a solicitação acima será prontamente atendida, a PORTO BELO agradece desde já a atenção e se coloca à disposição para quaisquer providências que se façam necessárias.

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO Nº 007/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela Porto Belo Engenharia e Comercio Ltda., no qual solicita disponibilidade das composições apresentados referente a Concorrência Pública nº 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a Questionamento referente a C.P. nº 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

- 1) Estaremos disponibilizando no drive o projeto de ar condicionado;
- 2) Integramos que Composições de Preços Unitários foi disponibilizada em arquivo PDF, no qual não impossibilita a elaboração da Planilha Orçamentaria;



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

- 3) Informamos que na descrição do objeto, estamos nos referindo que a retomada da construção será contemplada com projetos arquitetônicos e complementares, no qual foram elaborados por esta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, e será fornecido pela Secretaria;
- 4) Conforme solicitado em edital, o não cumprimento poderá desabilitar a empresa;
- 5) Os Itens ausente em planilha orçamentária serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;
- 6) Conforme consta em planilha, deverá ser fornecido projeto completo;

1.13	SES04025	AS BUILT FORMATO A0 (PROJETO AS BUILT DE ARQUITETURA)	UN	1,00	2.641,28	3.366,83	3.366,83
1.14	SES04025	AS BUILT FORMATO A0 (PROJETO AS BUILT INSTALAÇÕES GERAIS)	UN	1,00	2.641,28	3.366,83	3.366,83
1.15	SES04025	AS BUILT FORMATO A0 (PROJETO AS BUILT DE ESTRUTURA)	UN	1,00	2.641,28	3.366,83	3.366,83

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
SES04025	Próprio	AS BUILT FORMATO A0	SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS	UND	1,0000000	2.641,28	2.641,28
100305	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	80,13	641,04
90768	SINAPI	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	58,36	466,88
90775	SINAPI	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	16,42	328,40
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	76,53	612,24
91678	SINAPI	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,0000000	74,09	592,72

- 7) Informamos que a Tela Metálica do Heliponto está presente no item 36.30.
- 8) Conforme questionado, caso ocorra divergência entre a planilha e a especificações, fica claro em edital, que prevalecerá primeiramente o contido nas especificações, seguindo da planilha orçamentária e por último o projeto, no qual ressaltamos que a palavra definitiva será sempre a da Fiscalização.

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

ESCLARECIMENTO 05 - data de referência do E-mail – 8 de maio de 2020 - 15:29

A CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, solicita esclarecimentos de questões técnicas referentes à Concorrência em referência, a saber:

1. A Composição de Preço Unitário “SES01119 - FORNECIMENTO/MONTAGEM DE STEEL DECK” considera a utilização de Tela POP Q75 (Imagem 1), porém no Projeto Estrutural de Estrutura Metálica (MET_HOSP_PE_041_R0) está especificado a Tela Q-138 (Imagem 2), como pode ser visto nas imagens abaixo.

Imagem 1

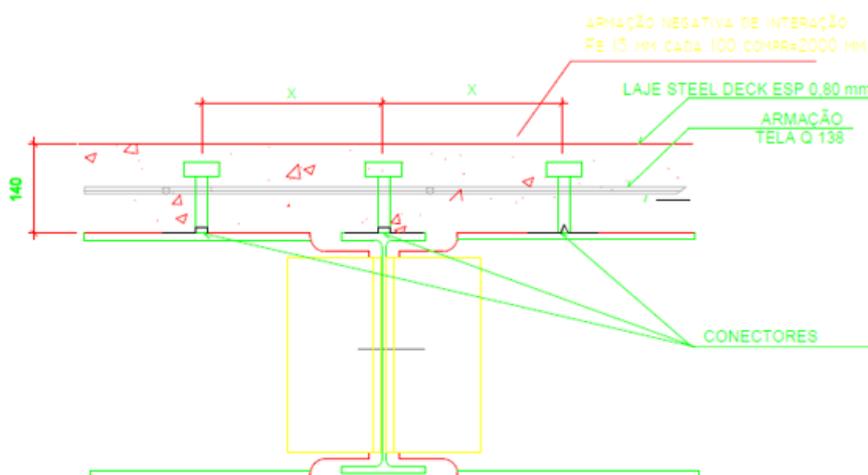


Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SES01119 Próprio	FORNECIMENTO/MONTAGEM DE STEEL DECK	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	UND	1,0000000	4.886.807,24	4.886.807,24
92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE AF. 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	25.000,0000000	6,23	155.750,00
SES01094 Próprio	ESCORRA METÁLICA PARA ESTRUTURA	ESCO - ESCORAMENTO	UND	12.000,0000000	11,69	140.280,00
SES01120 Próprio	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	2.503,8500000	566,96	1.394.544,29
1198 Próprio	PAINEL STEEL DECK MF 75 #0,8 MM	Material	M²	23.400,5000000	75,58	1.768.609,79
1199 Próprio	TELA POP Q75	Material	M²	24.102,5200000	11,97	288.507,16
1200 Próprio	CONECTOR STUD BOLT 19X110 MM	Material	PC	70.000,0000000	6,85	479.500,00
1201 Próprio	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DAS LAJES+APLICAÇÃO DOS CONECTORES E INSTALAÇÃO DOS ARRIMATES DE BORDA	Mão de Obra	M²	23.400,5000000	27,50	643.513,75
1202 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DO STEEL DECK	Serviços	KM	2.221,0000000	7,25	16.102,25

Imagem 2

DESCRIÇÃO DO STEEL DECK UTILIZADO (POLIDECK 59S - #0,80 - Htotal = 140mm)



2. As Composições” SES01001 - ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL ASTM A36” e SES01103 - ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL A572 GR50 PERFIL W 150X18” não consideram alguns materiais previstos e especificados no Projeto Estrutural de Estrutura Metálica e outros custos necessários e indispensáveis para a completa execução do serviços como especificado, tais como:

- CHUMBADORES: AÇO ASTM-A36 (fy=250MPa; fu=400MPa)
- PARAFUSOS: AÇO ASTM-A325 (fu=825MPa)
- TRANSPORTE DA PEÇAS METÁLICAS DA INDÚSTRIA ATÉ O CANTEIRO DE OBRA
- EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE CORTE
- EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE DESBASTE
- PRIMER PARA PITURA DE FUNDO ANTI-CORROSIVO

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SES01001 Próprio	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL ASTM A36	COBE - COBERTURA	KG	1,0000000	6,46	6,46
86315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	17,68	0,70
86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	14,37	0,57
98746 SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFILTUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4", AF. 06/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,0060000	36,96	0,21
1054 Próprio	AÇO GALVANIZADA PERF CHAPA 14	Material	KG	1,0500000	4,75	4,98



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Código Banco	Descrição	Material	m²	1,0000000	89,38	89,38
SES01103 Próprio	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL A572 GR50 PERFIL W 150X18	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,78	6,78
88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	17,68	0,70
98753 SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESURA 3/4" AF 06/2018	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0400000	14,37	0,57
1138 Próprio	FORNecIMENTO DE AÇO A572 GR50	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,0060000	104,00	0,62
Código Banco	Descrição	Material	KG	1,0000000	4,89	4,89

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO N° 046/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, quanto ao questionamento apresentados referente a Concorrência Pública n° 002/2020 cujo objeto é a Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a C.P. n° 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

Da Composição “SES01119”

Considerar Planilha Orçamentária

Da Composição “SES01001”

Os Itens Inseridos na própria cotação utilizadas para a composição de custo.

Respeitosamente,

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

ESCLARECIMENTO 06 – data de referência do E-mail – 13 de maio de 2020 - 07:38

A ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, solicita esclarecimentos conforme segue:

- 1) Analisando edital e anexos não localização os memoriais descritivos de climatização e exaustão da obra. Solicitamos a disponibilização dos mesmos para que possamos considerar em nossa proposta comercial.
- 2) Analisando edital e anexos não localização os projetos básicos de climatização e exaustão da obra. Solicitamos a disponibilização dos mesmos para que possamos considerar em nossa proposta comercial.
- 3) Analisando a planilha orçamentária verificamos os seguintes serviços sem unidades, conforme tabela abaixo, solicitamos esclarecer as unidades que deveremos considerar para os referidos serviços em nossa Proposta Comercial.

ITE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
38.53	SES02062	GRELHA DE AÇO COM TELA ANTI-INSETO LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
39.69	SES03060	REFLETOR LED 150W
42.5	SES03054	CRUZETA HORIZONTAL 90° P/ELETROCALHA 150X50 MM
42.6	SES03055	CURVA HORIZONTAL 150 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Sem mais para o momento, no aguardo de um breve retorno, firmamo-nos,
Atenciosamente

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO N° 013/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, no qual solicita disponibilidade das composições apresentados referente a Concorrência Pública n° 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a Questionamento referente a C.P. n° 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

- 1º) inteiramos que estaremos disponibilizando no drive o Memorial de ar climatização e exaustão;
- 2º) inteiramos que estaremos disponibilizando no drive o projeto de ar climatização e exaustão;
- 3º) conforme questionado, informamos que devido o erro de digitação não foi descrito a unidade de medida na planilha sintética, contudo, pode ser encontrada no CPU.

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND
SES02062	Próprio	GRELHA COM PORTA GRELHA LEVE 20X100 CM COM TELA POLIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M
SES03060	Próprio	REFLETOR HOLOFOTE LED 150W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND
SES03054	Próprio	CRUZETA HORIZONTAL 90° P/ELETRICALHA 150X50 MM	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	UND
SES03055	Próprio	CURVA HORIZONTAL 150 X 100 MM PARA ELETRICALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90°	LIPR - LIGAÇÕES PREDIAIS ÁGUA/ESGOTO/ENERGIA/TELEFONE	UND

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

ESCLARECIMENTO 07 – data de referência do E-mail – 13 de maio de 2020 – 16:34

A empresa, CONSTRUTORA MARLUC, registra os seguintes questionamentos:

Os itens da planilha orçamentária apresentados abaixo, não se encontram na planilha de composição (CPU) apresentadas pela vossa comissão de licitação:

- Planilha orçamentária, onde lê-se:

60.8	SES01113	FRISO EM PERFIL "U" DE ALUMINIO 1/2" COM SELANTE A BASE DE POLIURETANO	M	352,00	15,22	19,40	6.828,80
62.2	SES01115	VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANTI-INSETO EM MALHA FIBRA DE VIDRO	m ²	13,80	483,31	616,07	8.501,76

Devido a exigência da apresentação das composições na entrega da proposta, solicitamos o encaminhamento das mesmas.

Sem mais para o momento. Aguardamos o retorno com urgência

Construtora Marluca



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO Nº 015/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela MARLUC CONSTRUTORA, no qual solicita disponibilidade das composições apresentados referente a Concorrência Pública nº 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a Questionamento referente a C.P. nº 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

Conforme informado em e-mail, onde não se encontram na planilha de composição (CPU) abaixo:

60.8	SES01113	FRISO EM PERFIL "U" DE ALUMINIO 1/2" COM SELANTE A BASE DE POLIURETANO	M	352,00	15,22	19,40	6.828,80
62.2	SES01115	VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANTI-INSETO EM MALHA FIBRA DE VIDRO	M²	13,80	483,31	616,07	8.501,76

Dessa forma, inteiramos que está presente na Composição de Preço unitário disponibilizada no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
SES01115	PRÓPRIO	VENEZIANA EM ALUMÍNIO COM PROTEÇÃO ANTI-INSETO EM MALHA FIBRA DE VIDRO	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	1,0	483,31	483,31
SES01113	PRÓPRIO	FRISO EM PERFIL "U" DE ALUMINIO 1", E = 3/32", COM SELANTE A BASE DE POLIURETANO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0	15,22	15,22

*Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT*

ESCLARECIMENTO 08:

A empresa A ENGEFORM ENGENHARIA LTDA., vem através desta solicitar esclarecimentos conforme segue:

1. Não identificamos na planilha orçamentária e projetos disponibilizados os seguintes Sistemas: Chamada de Enfermagem, Controle de Acesso, CFTV, CATV, SAP (Software para Automação e Controle Predial). Estamos entendendo que os serviços supracitados estão excluídos do escopo dessa licitação. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, solicitamos o envio dos projetos, memoriais descritivos e inclusão dos referidos serviços na planilha orçamentária.

2. Analisando o Anexo IV – Composição Analítica de Preços é solicitado a indicação de 3 empresas de cotações. Entendemos que não são obrigatórias as 3 (três) indicações de empresas, visto que alguns fornecimentos são muito específicos e não possuímos 3 indicações no mercado ou até mesmo insumo/empresas irrelevantes em uma CPU. Está correto o nosso entendimento?



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

3. Analisando projetos e memorial descritivo arquitetônico localizamos a indicação de Brise, porém nada consta considerado na planilha orçamentária. Entendemos que o referido serviço não fará parte desse escopo de contratação. Está correto o nosso entendimento? Caso negativo, solicitação a correção da planilha orçamentária com a inclusão do Brise e conseqüentemente o valor total.

4. Verificamos no drive de disponibilização que ainda não está liberado o Memorial de ar climatização e exaustão e o projeto de ar climatização e exaustão, conforme esclarecimentos de 13 de maio de 2020 às 15:09 h. Solicitamos liberação URGENTE dos respectivos documentos, pois somente com os mesmos teremos condições de retorno de fornecedores especialista.

Sem mais para o momento, no aguardo de um breve retorno, firmamo-nos,

ENGEFORM ENGENHARIA LTDA
Representante Legal

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO Nº 017/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, no qual solicita disponibilidade das composições apresentados referente a Concorrência Pública nº 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a C.P. nº 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

- 1) Informamos que são projetos acessórios, no qual será de responsabilidade da gestão hospitalar providências quanto a contratação de empresa especializada para execução após a conclusão do objeto;
- 2) Informamos que a planilhas tem seus valores dentro da média do mercado, onde a
- 3) Licitante confeccionou a composição de preço unitário com base nos valores de mercado dos referidos itens, com exceção de itens específicos, devendo sua composição também ser confeccionada de forma suficiente e adequada.
- 4) Os Itens ausente em planilha orçamentaria serão fornecidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;
- 5) Inteiramos que estaremos disponibilizando no drive o Memorial de ar climatização e exaustão;

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

ESCLARECIMENTO 09 – data de referência do E-mail – 15 de maio de 2020 - 16:43

A empresa SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, vem tempestivamente e com o costumeiro respeito à presença de Vossa Senhoria, requisitar esclarecimentos concernentes ao mencionado certame, com fulcro ao item **8.6** do edital, em face a análise aos projetos, planilha orçamentária, cronograma e memoriais descritivos.

1. DOS FATOS



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL

O edital do pleito em tela no item 3, o qual expressa o objeto e o propósito da contratação, incorpora o seguinte anúncio:

Obs.: Se não estiverem disponíveis juntamente com o edital no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, os projetos, as planilhas, o cronograma, memorial descritivo e/ou outros documentos; estarão disponíveis para visualização e/ou cópia na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC, junto à comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Para disponibilizar cópia via mídia os interessados deverão trazer o CD/DVD ou Pen Drive.

Isto posto, ao entrarmos em contato via telefone com a primorosa comissão, com o intuito de solicitarmos informações, bem como a disponibilização completa da planilha orçamentária e suas composições em mídia editável, já que alguns elementos foram disponibilizados apenas em formato PDF, oriundos de um processo de escâner de uma folha impressa, no qual inclusive não contempla numerações de páginas sequenciais, tão pouco assinaturas dos responsáveis, o que acarreta em variadas imprecisões e dúvidas, fomos então surpreendidos por uma negativa da área técnica demandante.

Considerando o elevado grau de complexidade técnica de execução do objeto da contratação, a amplitude de todos os projetos, planilha orçamentária e o significativo custo total da obra.

Considerando que parte do documento foi disponibilizado de forma editável (planilha sintética e cronograma de obra), e outros não (planilha de encargos sociais, planilha de composições de custos unitários, planilha de composição do BDI), requeremos esclarecimentos técnicos que justifiquem a motivação da obstrução em propiciar aos interessados na participação do certame acesso a tais arquivos e mídias, já que os mesmo tão somente retratam os anexos já constantes no edital, sendo que a disponibilização das referidas mídias conduzem a uma melhor eficiência na análise geral de todas os projetos, e suas devidas compatibilizações.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ante aos fatos narrados não restam dúvidas que o material disponibilizado acometem em dubiedades, incompatíveis violando Art. 3º, da lei 8666/93, senão vejamos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O princípio da publicidade, estampado no artigo 37 da Constituição Federal, aplicável a todos os Poderes, em todos os níveis de governo, elucida como regra geral, que os atos praticados pelos agentes administrativos não devem ser sigilosos. Portanto, salvo as ressalvas legalmente estabelecidas e as decorrentes de razões de ordem lógica, o processo administrativo deve ser público, acessível ao público em geral, não apenas às partes envolvidas.

A Administração tem o dever de manter plena transparência de todos os seus comportamentos, inclusive de oferecer informações que estejam armazenadas em seus bancos de dados, quando sejam solicitadas, em razão dos interesses que ela representa quando atua.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Di Pietro (1999, p.67) demonstra que:

“O inciso XIII estabelece que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.”

“A publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como, também, de propiciação de conhecimento da conduta interna de seus agentes” (MEIRELLES, 2000, p.89).

É necessário que todos os atos e decisões tomados sejam devidamente publicados para o conhecimento de todos, sendo que o sigilo só é permitido em casos de segurança nacional.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, Senhor Presidente, configura-se como irrefutável a necessidade e a obrigatoriedade na disponibilização de tais arquivos e documentos.

Isto posto, TEMPESTIVAMENTE, respeitosa e requeremos:

- a) A disponibilidade e cessão do arquivo em mídia digital, na extensão **.xls (excel)**, de toda a planilha orçamentária e seus complementos.

Atenciosamente;

Pede-se deferimento.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2020.

**PROCURADOR DA SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CONSTITUÍDO NOS AUTOS**

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO Nº 026/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no qual solicita manifestação quanto ao questionamento apresentados referente a Concorrência Pública nº 002/2020 cujo objeto é a Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a C.P. nº 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

1 – Conforme exposto, a planilha sintética e Cronograma foram disponibilizados em arquivo editável, quanto a Composições de Preços Unitários e demais disponibilizado em arquivo PDF (Não Editável), no qual não impossibilita a elaboração da Planilha Orçamentária.

*Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT*



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

ESCLARECIMENTO 10 – data de referência do E-mail – 18 de maio de 2020 - 13:59

A empresa IRTHA ENGENHARIA S.A, nos termos do Item 21.7 do Edital, solicitar informações complementares aos termos do “Anexo XI – DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA” do edital de licitação da CONCORRÊNCIA N° 002/2020 (PROCESSO N° 139230/2020), especificamente em relação a serviços adicionais em caso de vícios ocultos.

A declaração estabelece a impossibilidade de “qualquer alegação de desconhecimento ou solicitação de acréscimo no preço por falta de informação”, em função da licitante declarar que “tomou pleno conhecimento de suas instalações (condições físicas) e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos”, entretanto não faz alusão a possibilidade de acréscimos em caso de vícios ocultos e condições de solidez, entre outros, que poderão demandar trabalhos além dos previstos em planilha orçamentária ou, mesmo, não previstos nesta, uma vez que uma vistoria técnica ao local, sem a execução de laudos e ensaios técnicos, não permite uma investigação da obra com tal profundidade.

Portanto, gostaríamos que fosse esclarecido por esta r. comissão se, em sendo constatados durante a execução da obra vícios ocultos ou não identificáveis pela vistoria técnica, que impactem no montante de serviços inicialmente orçados, todos os serviços efetivamente executados serão remunerados, visto que a contratação será POR PREÇO UNITÁRIO, mantendo, desta forma, o equilíbrio financeiro do contrato.

*Atenciosamente,
IRTHA ENGENHARIA S.A.*

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO N° 020/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela IRTHA ENGENHARIA S.A., no qual solicita manifestação quanto ao questionamento apresentados referente a Concorrência Pública n° 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a C.P. n° 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

É sábio que no transcorrer da execução de obras públicas surgem situações em que seria necessária a alteração ou a inclusão de serviços, bem como a modificação de quantitativos de itens anteriormente previstos no orçamento original.

Isto posto, um aditivo de valor e/ou prazo para o contrato é necessário a partir do momento em que fiscais e gestores identificam que as quantidades dos serviços previstas originalmente no contrato não serão suficientes para a conclusão da obra. Essa situação pode ocorrer por diversos motivos, no qual caberá a fiscalização desta Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso analisar no decorrer da execução da obra.

*Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT*

ESCLARECIMENTO 11 – data de referência do E-mail – 19 de maio de 2020 - 11:07

A empresa, CONSTRUTORA MARLUC, solicita esclarecimento referente aos itens da planilha orçamentária apresentados abaixo, possuem o mesmo código de composição (CPU), entretanto, são composições diferentes, veja:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

- Planilha orçamentária, onde lê-se:

26.8	SES01100	BANCADA DE GRANITO DALLAS POLIDO COM TESTEIRA	m ²	491,50	468,50	597,19	293.518,88
12.1	SES01100	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	m ³	55,30	468,50	597,19	33.024,60

- Planilha de composição, onde lê-se:

Conforme a planilha de composição próprias (CPU) disponibilizada somente um deste itens está correto. Como proceder? Será alterado o código e valor do item? Será disponibilizado pela comissão? Certo de vossa compreensão aguardamos o retorno com urgência.

Construtora MarLuc

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO N° 016/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela CONSTRUTORA MARLUC, no qual solicita disponibilidade das composições apresentados referente a Concorrência Pública n° 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a Questionamento referente a C.P. n° 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

Conforme questionado, informamos que devido o erro de digitação, o código foi informado errado, assim, segue informações exata:

Na CPU:

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
SES01110	Próprio	BANCADA DE GRANITO DALLAS POLIDO COM TESTEIRA	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	m ²	1,0000000	468,50	468,50

Na Planilha Sintética:

26.8	SES01110	BANCADA DE GRANITO DALLAS POLIDO COM TESTEIRA	m ²	491,50	468,50	597,19	293.518,88
------	----------	---	----------------	--------	--------	--------	------------

*Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT*

ESCLARECIMENTO 12 – data de referência do E-mail – 15 de maio de 2020 - 16:43

A CONSTRUCAP - CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A, solicita o ADIAMENTO da data de entrega das propostas para o EDITAL DE CONCORRÊNCIA n° 002/2020/SES, com abertura de sessão agendada para 02/06/2020 às 09:00 horas, pelo motivo que segue:

Devido ao prejuízo de todas as operações comerciais provocadas pela pandemia do COVID19, onde a maioria dos Órgãos da Administração Pública em geral, tem demonstrado grande sensibilidade à conjuntura atual, adiando suas licitações, possibilitando que as empresas elaborem em prazo adequado, orçamentos seguros e competitivos, trazendo segurança jurídica e contratual à Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT.

Ante os expostos sobre o tema, solicitamos o ADIAMENTO da presente Concorrência, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data prevista para abertura do certame.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Certos da Vossa Compreensão.

Atenciosamente,

Responsável
CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO Nº 018/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela CONSTRUCAP CCPS ENG. E COM. S/A, no qual solicita manifestação quanto ao questionamento apresentados referente à Concorrência Pública nº 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a C.P. nº 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

Conforme disposto no art. 21º, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a” do § 2º da lei nº 8.666/1993, a emenda diz:

“Quarenta e cinco dias para: a) concurso; b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço.”

“Trinta dias para: a) concorrência nos casos não especificados na alínea b do inciso anterior; ...”

Isto posto, o presente certame acontecerá no dia 02 de julho de 2020, não sendo possível o adiantamento da concorrência pública.

*Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT*

ESCLARECIMENTO 13 – data de referência do E-mail – 08 de maio de 2020 - 14:39

A empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., requisita esclarecimentos PORTO BELO nº. 02, concernentes ao certame:

Aparecida de Goiânia, 08 de maio de 2.020.

Prezados Senhores,

A propósito do assunto em referência, a PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, vem solicitar o esclarecimento abaixo, acerca da referida concorrência, a fim de possibilitar a elaboração da nossa proposta.

1. Qual a cor das esquadrias de alumínio?
2. Qual a cor da pele de vidro?
3. Qual a cor dos vidros da pele de vidro?
4. Qual a espessura e cor dos vidros das demais esquadrias de alumínio?
5. A estrutura de fixação do ACM é em alumínio?
6. Favor enviar projeto e detalhes das portas em aço inox
7. Qual a marca do cabo UTP categoria 6, SOHO ou GIGALAN?



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

8. E quanto a capa de flamabilidade do mesmo? CM, CMX ou LSZH, o que devemos adotar?
9. Quanto ao cabo óptico, a fibra será indoor, outdoor ou indoor/outdoor?
10. E quanto a capa de flamabilidade do mesmo?

Certa de que, a solicitação acima será prontamente atendida, a PORTO BELO agradece desde já a atenção e se coloca à disposição para quaisquer providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,

PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Departamento de Orçamento

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO N° 045/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no qual solicita disponibilidade das composições apresentados referente a Concorrência Pública n° 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a Questionamento referente a C.P. n° 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

1. Qual a cor das esquadrias de alumínio?
 - *Disponível no DRIVE da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (detalhamento da pele de vidro);*
2. Qual a cor da pele de vidro?
 - *Disponível no DRIVE da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (detalhamento da pele de vidro);*
3. Qual a cor dos vidros da pele de vidro?
 - *Disponível no DRIVE da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (detalhamento da pele de vidro);*
4. Qual a espessura e cor dos vidros das demais esquadrias de alumínio?
 - *Disponível no DRIVE da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (detalhamento da pele de vidro);*
5. A estrutura de fixação do ACM é em alumínio?
 - *Sim.*
6. Favor enviar projeto e detalhes das portas em aço inox?
 - *Disponível no DRIVE da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.*
7. Qual a marca do cabo UTP categoria 6, SOHO ou GIGALAN?
 - *Por se tratar de obra pública, não podemos especificar uma empresa.*
8. E quanto a capa de flamabilidade do mesmo? CM, CMX ou LSZH, o que devemos adotar?
 - *CM.*
9. Quanto ao cabo óptico, a fibra será indoor, outdoor ou indoor/outdoor?
 - *Indoor/outdoor.*



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

10. E quanto à capa de flamabilidade do mesmo?

- *Fibra já vem com a capa de flamabilidade.*

Respeitosamente,

*Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT*

ESCLARECIMENTO 14 – data de referência do E-mail – ** de maio de 2020 - 16:43

A CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, reitera os questionamentos já enviado e ainda não respondidos assim como encaminhar novos apontamos necessários para perfeito entendimento, orçamentação e construção da obra em referência:

- E-mail 06/05/2020 – Questionamento referente à adoção de item verba na estrutura metálica item 19.1 e incongruências nos itens 51.1 a 51.6
- E-mail 08/05/2020 – Questionamento complementares referente às composições de custos dos itens 19.1 e 19.2.
- E-mail 18/05/2020 – Reiterado os apontamos do item 19.1
- E-mail 22/05/2020 – Divergências nas especificações técnicas da pele de vidro e revestimento.
- E-mail 22/05/2020 – Divergências no projeto de climatização em relação as normas técnicas vigentes.

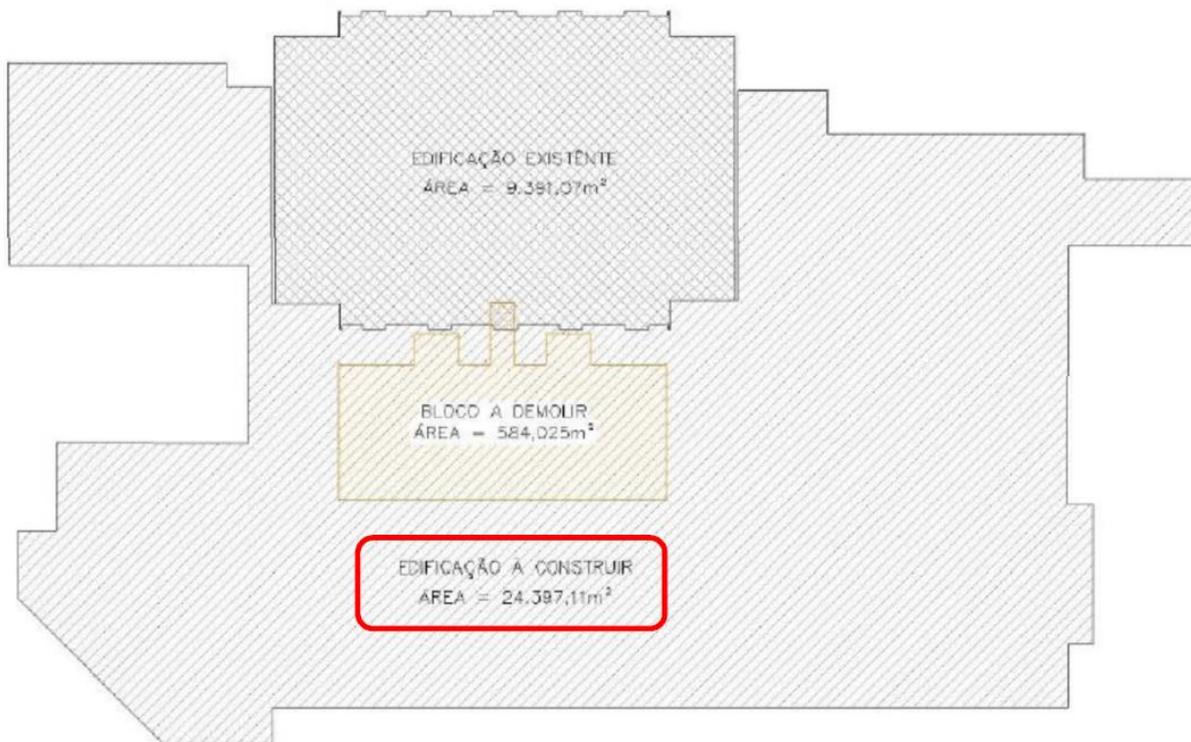
Novos Questionamento:

1. Como pode ser visto no desenho abaixo, a área da Edificação à Construir com estrutura metálica é de 24.397,11 m², sendo assim perguntamos: O correto não seria exigir atestado de capacidade técnica de “EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS” aplicando-se o percentual de 40% sobre a área da edificação à construir de 24.397,11 m² (9.758,84 m²) e não sobre a área à construir + a área da edificação existente à Reformar?

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
1	EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO 12.800 M ²
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 CABINE 1,6 MVA
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO DE NO MÍNIMO 12.800 M ²
4	EXECUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO DE 150 TR (DUTOS DE AR).



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos



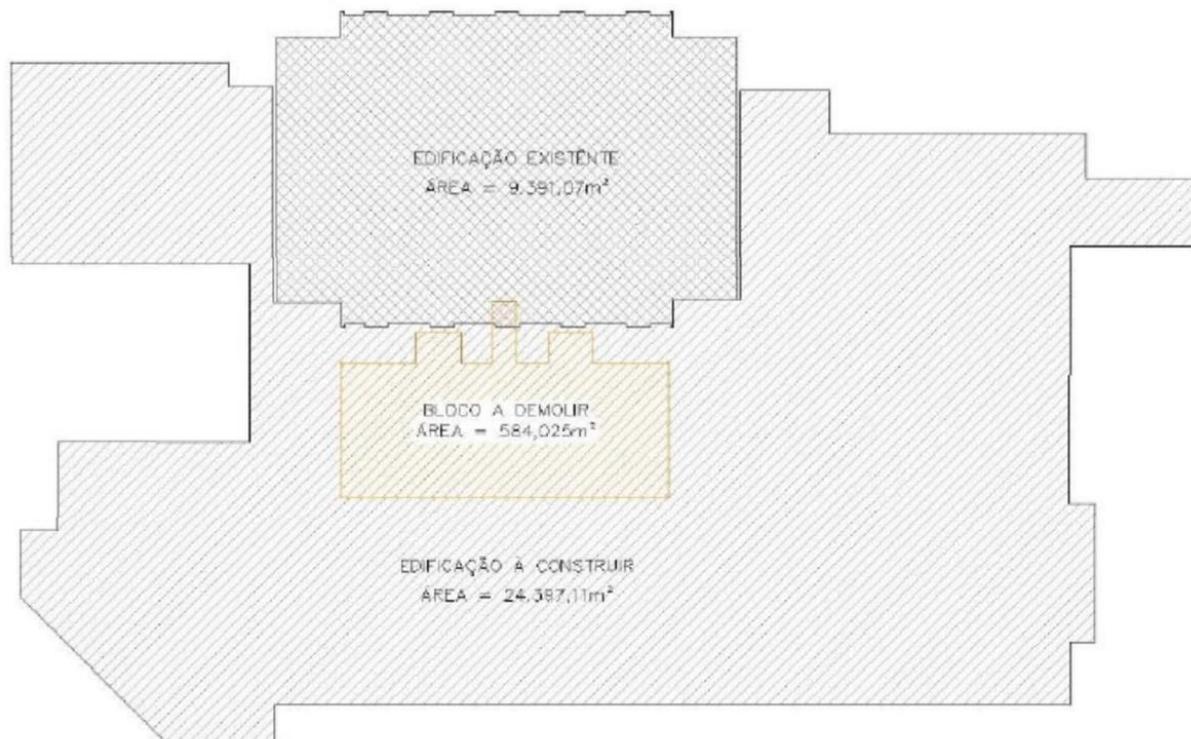
2. Outra consideração complementar, quanto ao requerimento de área construída consiste na complexidade técnica, que em estrutura metálica é melhor representada por tonelada de estrutura construída, ao invés de área. Uma estrutura térrea de galpão possui grande área e baixo peso e conseqüente nenhuma equivalência técnica em relação a obra em questão.

3. Serviço de Demolição (Item 5.0 da Planilha Orçamentária)

O Valor previsto na Planilha Orçamentária (R\$ 52.789,94) é insuficiente para executar a demolição e retirada dos entulhos de uma edificação de 584,025 m² de área construída.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos



4. O item “2.9 – Legalização de Obra” do Memorial Descritivo de Arquitetura prevê o seguinte:

“A empresa deverá proceder por sua conta, toda a legalização da obra junto aos órgãos competentes, tais como: CREA, CAU, INSS, Prefeitura Municipal/Prefeitura do Centro Político ADM., Corpo de Bombeiro e outros, caso esta não esteja de acordo.”

Os custos oriundos do item “2.9 – Legalização de Obra” do Memorial Descritivo não foram contemplados na Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde.

Complementarmente a este item é recomendável que os projetos estejam aprovados no CBMMT, antes do processo licitatório, pois algumas condicionantes impostas pelo órgão podem ocasionar impacto de serviços e consequente custo. O mesmo é válido para as questões ambientais no tocante a tratamento de efluentes.

5. O item ” 2.10- Instalações provisórias de obra” do Memorial Descritivo de Arquitetura prevê que cabe à Construtora executar os serviços, tais como “Barracos provisórios para guarda de materiais”, porém o custo financeiro referente a esse serviço não está contemplado na Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde.

6. O item “2.11- Despesas Gerais e de Administração local da obra” do Memorial Descritivo de Arquitetura estabelece que:

Correrão por conta da Construtora as despesas que incidem diretamente sobre o custo das obras, como:

- Manutenção das instalações provisórias acima citadas.
- Serventes para arrumação e limpeza da obra, guincheiro, etc.
- Transportes internos e externos.
- Extintores, capacetes de segurança, luvas, etc.
- Diversos: medicamentos de urgência, materiais de consumo e outros.
- Custos de água, energia, telefonia e internet.
- Caberá a Construtora a reciclagem e aproveitamento do entulho e outros redutores de custos e desperdícios.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Porém os custos financeiros referentes a esses itens não estão contemplados na Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde.

7. O item “**2.13- Vigilância**” do Memorial Descritivo de Arquitetura estabelece que: A Construtora manterá um perfeito e contínuo serviço de vigilância no recinto dos trabalhos, cabendo-lhe toda responsabilidade por quaisquer furtos, desvios ou danos, decorrentes de negligência durante a execução das obras, até sua entrega definitiva. Porém a Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde contempla apenas **01 (um) Vigia Noturno**. Na área de construção / reforma é humanamente impossível garantir o solicitado com a quantidade especificada.

8. O item “**2.14- Limpeza**” do Memorial Descritivo de Arquitetura estabelece que: A Construtora procederá periodicamente à limpeza da obra, removendo o entulho resultante, tanto no interior da mesma, como no canteiro de serviço, inclusive capina. Porém a Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde não contempla os custos necessários para execução da LIMPEZA PERIÓDICA prevista

9. O item “**3.3 - Locação da obra**” do Memorial Descritivo de Arquitetura estabelece que: “**A locação da obra deverá ser executada com aparelho topográfico e por profissionais habilitados**; efetuado geralmente pelos eixos das paredes, conforme Projeto Estrutural, observando-se rigorosamente os níveis indicados no Projeto de Arquitetura de pisos externos e internos.” Porém a Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde não contempla os custos com APARELHOS TOPOGRÁFICOS E PROFISSIONAIS HABILITADOS (Topógrafos/Auxiliares) necessários.

10. O item “**5.0 – DEMOLIÇÃO**” do Memorial Descritivo de Arquitetura estabelece que: “Será feita a demolição do bloco térreo em anexo ao bloco principal, conforme indicado no projeto arquitetônico. Os resíduos da demolição deverão ser tratados conforme a legislação atual vigente no Município de Cuiabá – MT.” Porém a Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde não contempla os custos com TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DA DEMOLIÇÃO conforme a legislação atual vigente no Município de Cuiabá – MT .

11. O item “**8.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO**” do Memorial Descritivo de Arquitetura estabelece que: “Sobre a manta, será aplicada uma proteção mecânica executada com argamassa de cimento e areia 1:3, na espessura de 2,0 cm.”

Porém a Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde não contempla os custos com a PROTEÇÃO MECÂNICA executada sobre a manta asfáltica.

12. O item “**20.0 - ELEMENTOS DE VEDAÇÃO**” da Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde não contempla os serviços necessários e indispensáveis à completa execução das alvenarias:

- Encunhamento da parte superior das alvenarias no encontro com a estrutura metálica ou de concreto (itens existentes no SINAPI, desta feita não contemplados nas composições nela existentes).
- Ferros “cabelos” soldados nos perfis metálicos ou chumbados no concreto armado, nos encontros das alvenarias com as peças estruturais.

13. O item “**10.1 – Telha**” do Memorial Descritivo de Arquitetura especifica o seguinte:

“A cobertura será executada com telha metálica galvaluminizada trapezoidal ISOTÉRMICA POLIURETANO com **43mm de espessura** tipo SANDUÍCHE(dupla telha) com a fixação dentro das normas do fabricante.”

Já na Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde está especificado: “TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA COM PELÍCULA, **E = 30 MM**, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO”.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Perguntamos: Qual será a espessura da telha a ser considerada, 30mm ou 43mm?

Ainda questionamos a questão do preço do item do orçamento, pois **o mesmo item no SINAPI – código 94216 apresenta valor de R\$ 165,46/m²**

31.1	SES01008	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA COM PELÍCULA, E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m ²	2042,70	59,57	75,93	155.102,21
------	----------	--	----------------	---------	-------	-------	------------

14. O item “**10.4 – A calha**” do Memorial Descritivo de Arquitetura especifica o seguinte: “A cobertura receberá calhas em **chapa galvanizada de nº 26 com desenvolvimento de 0,80m** obedecendo as indicações do projeto.”

Já na Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde está especificado: “**CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019**”.

Perguntamos: Qual será o número da chapa e o desenvolvimento da calha a serem considerados, número 26 com desenvolvimento de 0,80m ou número 24 com desenvolvimento de 33cm ?

15. O item “**11.1 –Esquadrias de Madeira**” do Memorial Descritivo de Arquitetura especifica o seguinte: “As portas internas serão em madeira compensado liso, encabeçada, revestida em fórmica nas duas faces inclusive nas aduelas e alisares.” Porém na Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde não constam essas “portas internas serão em madeira compensado liso, encabeçada, revestida em fórmica nas duas faces”.

Perguntamos: Onde serão utilizadas essas portas e as mesmas serão objeto de aditivo contratual?

16. Conforme quadro de esquadrias do projeto temos a porta em inox tipo P10, indicando 16 unidades.

P9	1,60	2,10	-	120	ABRIR 2F	ALUMINIO
P10	2,00	2,10	-	16	ABRIR 2F	INOX
P11	2,20	2,10	-	00	CORRER 2F	ALUMINIO

Já na planilha orçamentárias a quantidade é de 15 unidades.

25.6	SES01140	PORTA DE GIRO EM AÇO INOX ESCOVADO DE 2 FOLHAS - VIDRO LAMINADO 4+4mm - INCOLOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	16.550,00	21.096,28	316.444,20
------	----------	---	----	-------	-----------	-----------	------------

17. O item “**11.4 – Brises**” do Memorial Descritivo de Arquitetura especifica o seguinte:

Os Brises indicadas no projeto são de Alumínio de alta qualidade e resistência.

Os Brises das Salas de Máquinas são do tipo venezianas fixas com maior área de transpasse entre os painéis ventilação permanente para garantir uma vedação superior. Solução indicada para fechamentos de vãos e revestimento de fachadas de prédios comerciais e hospitalares.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos



Já as Brises das circulações de ligação das edificações são composto por painéis de seção retangular com 75mm de base por 175mm de altura e comprimento variável conforme projeto, até o máximo de 3000mm. Os painéis serão fabricados com chapas de alumínio pré-pintado com esmalte polyester, em processo contínuo de cura em alta temperatura (Sistema coli coating) e serão dispostos na posição horizontal, fixados a montantes estruturais com parafusos.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

Porém na Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde não constam esses BRISES. Este item pelo levantamento expeditos de apresentam área superior a 600 m², item que pode passar dos R\$ 500 / m² - gerando um reflexo financeiro na planilha acima de R\$ 300.000,00

Perguntamos: Os Brises especificados no Memorial Descritivo serão objeto de aditivo contratual ? Eles possuem uma representação

18. O item “20 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO” do Memorial Descritivo de Arquitetura especifica o seguinte:

“O piso de estacionamento será em concreto estrutural 20MPA com preparo mecânico e com armação em tela soldada, o terreno deverá ser previamente preparado e apiloado para receber o pavimento.”

Porém na Planilha Orçamentária elaborada pela Secretaria de Estado de Saúde está especificado: “PREMISTURADO A FRIO COM EMULSAO RL-1C, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE”

Perguntamos: O piso do Estacionamento será em Concreto Estrutural 20Mpa armado ou em Pré-misturado a Frio ?

19. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO: Não foi disponibilizado memorial descritivo e de carga térmica, apenas projetos via drive em 19 de maio.

20. RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL: Não foi disponibilizado memorial descritivo, especificações técnicas, procedimentos e projeto referente a recuperação estrutural a ser realizada assim como laudo dos ensaios de resistência do concreto existente com parecer técnico de análise as novas cargas a serem inseridas na edificação. O projeto existente é meramente um croqui indicativo das patologias visuais existentes.

21. CHAMADA DE ENFERMAGEM: Não foram localizados na planilha e em projeto a central de enfermagem, acionadores, sinalizadores de porta além de infraestrutura necessária para funcionamento do sistema de chamada.

CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO N° 038/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, quanto ao questionamento apresentados referente a Concorrência Pública n° 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a C.P. n° 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

1 – Considerando o art. 30, inc. I, § 1° da Lei n° 8.666/93 referente a parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, no qual cabe à gestão indicar no edital da licitação, qual é a parcela de **maior relevância técnica e valor significativo**, pois é com base nela que o licitante irá demonstrar sua capacidade técnica, no qual são exigidas com base nos parâmetros necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Ainda, é sábio que “parcela de maior relevância técnica” é um conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação. Onde o “valor



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

significativo do objeto” toma em conta a relação estabelecida entre o valor da parcela eleita para comprovação da experiência em vista do valor total do objeto.

Em amparo ao exposto, citamos o seguinte entendimento do TCU:

*“Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou **outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.**” – (SUMULA nº 24- - Tribunal de contas de São Paulo).*

Mas há casos em que mesmo sem apresentar valor significativo, um item pode se revestir de complexidade técnica elevada, ou seja, quando a técnica inabitual e complexa estiver associada a item de baixo valor no contexto do futuro contrato, porém, imprescindível para a sua boa execução, impondo que seja exigida a experiência anterior nessa parcela de maior relevância técnica, todavia, que não apresenta valor significativo, conforme TCU, [Acórdão nº 2170/2008 - Plenário](#).

Isto posto, cabe à Administração Pública verificar se o caso requer a especificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação para a finalidade de comprovação de experiência anterior a título de qualificação técnica, cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração.

- 2 – Conforme pontuado, fica duvidoso o questionamento encaminhado, assim, solicitamos melhor detalhamento do questionamento.
- 3 – Os valores dos serviços de demolição estão baseados nos preços obtidos pelo boletim SINAPI, referência nacional para elaboração de planilha de obras públicas;
- 4 – Informamos que os projetos de combate a Incêndio e Vigilância Sanitária se encontram validados pela unidade demandante. Onde a legalização no que tange, refere-se aos documentos relativos a execução da obra;
- 5 – Considerar conforme o previsto em Planilha Orçamentaria;
- 6 – As despesas indiretas estão inclusas dentro do BDI;
- 7 – Inteiramos que hoje está lotado no terreno o CRIDAC, onde conta com uma equipe de vigilância 24h de todo o terreno, assim, como unidade policial;
- 8 – Inclusas em cargo, descarga e transporte;
- 9 – O serviço caso necessário, será disponibilizado pela Secretaria;
- 10 – Considerar a Planilha Orçamentaria;
- 11 – Considerar a Planilha Orçamentaria;
- 12 – Não tem encunhamento no projeto arquitetônico e construtivo;
- 13 – Seguir Planilha Orçamentaria. Quanto ao questionamento do preço, não trata da mesma telha, onde o SINAPI a composição considera telha com duas camadas metálicas, enquanto a telha usada no HC é com apenas uma camada e outra camada com película;
- 14 – Considerar planilha orçamentaria;
- 15 – Considerar planilha orçamentaria;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos

- 16 – Considerar planilha orçamentaria;
- 17 – Será fornecida pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;
- 18 – Considerar a Planilha Orçamentaria;
- 19 – Encontra-se disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;
- 20 – Considerar o tratamento disponibilizado em planilha orçamentaria, onde será fornecido o projeto executivo posterior a empresa contratada;
- 21 - Informamos que são projetos acessórios, no qual será de responsabilidade da gestão hospitalar providencias quanto a contratação de empresa especializada para execução após a conclusão do objeto;
- Respeitosamente,

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções - SUPO/GBSAAF/SES-MT

ESCLARECIMENTO 15 – data de referência do E-mail – 25 de maio de 2020 - 13:27

A empresa FV GRUPO, fez a seguinte indagação: O item 10.2.4.2 do edital exige:

Instalação elétrica baixa tensão de no mínimo 12.800m². E o item 10.2.4.4 veda somatório de ÁREA parciais.

Ocorre que a empresa possui um atestado de instalação de duas cabines de 1000 kva em uma mesma obra. Essa situação atende o edital?

Resposta da Área Técnica: PARECER TÉCNICO N° 023/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT.

Segue parecer com a análise do questionamento encaminhado pela FV GRUPO, no qual solicita manifestação quanto ao questionamento apresentados referente a Concorrência Pública n° 002/2020 cujo objeto é a *Retomada da Construção do Hospital Central de Alta Complexidade, localizado no município de Cuiabá – Mato Grosso.*

1. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi analisado o questionamento pertinente a C.P. n° 02/2020/SES-MT., conforme encaminhado por e-mail onde elencamos os seguintes pontos:

Da Capacitação Técnica, a empresa deverá apresentar comprovação conforme exigida no edital da licitação:

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
1	EXECUÇÃO EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM NO MÍNIMO, 12.800 M ²
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA TENSÃO COM NO MÍNIMO DE 1 CABINE 1,6 MVA
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS BAIXA TENSÃO DE NO MÍNIMO 12.800 M ²
4	EXECUÇÃO EM CLIMATIZAÇÃO DE 150 TR (DUTOS DE AR).

Isto Posto, insta salientar que fica vedado a somatória de atestado, conforme edital:

“Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida. Justificamos tais ações devido à alta complexidade do projeto no qual inteiramos que a empresa que apresenta sucessivos contratos com determinados postos de trabalho, ela demonstra ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório de todos.”

Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções - SUPO/GBSAAF/SES-MT.